



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 764 DE 08 DE MARÇO DE 1.990.-

"Dispõe sobre tabela de vencimento para o mês de março de 1.990."

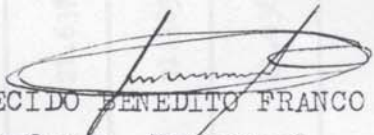
APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º da Lei 525 de 06 de dezembro de 1.988,

D E C R E T A

Artigo 1.º - No Mês de Março de 1.990, os vencimentos dos funcionários Municipais, serão pagos conforme as tabelas 01 e 02, que fazem parte integrante do presente.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 08 de março de 1.990 - 25º Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

" T A B E L A - 01 "

NIVEL CODIGO	01	02	03	04	05
A	22.346,89	20.054,20	13.834,31	8.590,82	7.795,11
B	21.691,45	19.072,39	11.867,99	8.267,15	7.741,17
C	21.638,50	17.761,53	11.212,56	8.091,81	7.714,20
D	21.365,08	15.797,92	10.230,76	7.956,96	7.687,23
E	21.038,70	14.487,04	9.925,96	7.822,08	Pliso Nacional

" T A B E L A - 02 "

NIVEL CÓDIGO	A	B	C	D	E
01	40.084,96	25.893,78	18.994,18	15.644,16	10.789,08
02	29.400,23	24.275,42	18.880,89	15.239,58	8.900,99
03	28.321,33	23.735,97	17.801,98	13.486,35	8.631,26
04	27.242,42	22.926,79	16.992,80	12.407,44	8.361,54
05	26.972,69	21.038,70	16.183,62	11.058,81	Pliso Nacional